



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188
CNPJ 36.350.312/0001-72
www.pmsdn.hpg.com.br

LEI N.º 440, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

Altera o art. 1º da Lei nº 415 de 21 de março de 2006 – Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de São Domingos do Norte.

A Prefeita Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O art. 1º da Lei nº 415/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1.º Ficam reajustados em 16,67% (dezesesseis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de São Domingos do Norte.”

Art.2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte – E.S., 15 de setembro de 2006.


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

